

MUNICÍPIO DE JAPIRA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Exercício de 2021

1. Normatização

Em 17/03/2020, foi aprovada a Lei Municipal nº 1202/2020, que “dispõe sobre sistema de controle interno do município de Japira”, alterando a Lei Municipal nº 928/2007, que “Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Japira, Estado do Paraná, estabelece normas, fixa procedimentos e dá outras providências”.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	CPF: 000.018.239-05
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2021	
Data do Fim: 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo I	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Cursando Pós-graduação
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Não há outros servidores lotados no Sistema de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	FEVEREIRO	COMPRAS	VERIFICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	20%	Nas amostras analisadas não foram constatadas.
02	MARÇO ABRIL	EDUCAÇÃO	VERIFICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E VISITA IN LOCO	20%	Nas amostras analisadas não foram constatadas Na visita in loco foi verificada a utilização do material e dos produtos destinados a merenda.
03	ABRIL JUNHO	FROTAS	VERIFICAÇÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E RESP PELO SISTEMA DE FROTAS	20%	Repasse de informações inconsistentes ao responsável pelo módulo de frotas do SIM/AM do TCE/PR
04	JULHO AGOSTO SETEMBRO	LICITAÇÃO	PROCESSOS LICITAÇÃO	IN LOCO - verificação de documentos	80%	Licitação - não foram constatadas ocorrências
05	OUTUBRO NOVEMBRO	COMPRAS RH	PREST DE SERVIÇOS	- Verificação de documentos - Vistoria in loco	10%	Compras - não foram constatadas ocorrências. RH – não foram constatadas ocorrências.
06	BIMESTRAL	CONTABILIDADE	Índice de Pessoal RREO/RGF/SIMAM/Elaboração PPA	- Verificação de documentos. - Vistoria in loco	60%	Contabilidade - não foram constatadas ocorrências.
07	BIMESTRAL	TESOURARIA	Conciliações e Bancos/Diárias	- Verificação de documentos. - Vistoria in loco	60%	Tesouraria - não foram constatadas ocorrências.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não há Considerações relevantes, mais faço uma observação que devido ao fato ser eu Alexandre Ramos o único Funcionário do Controle Interno na maioria das vistorias são realizadas IN LOCO.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	RESSALVA
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto N° 026/2021 DE 31/03/2021
Composição	10 Titulares 10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Anexar cópia do Parecer a este relatório.)	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2021	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2021, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto n° 072/2021 de 04/11/2021
Composição	08 Titulares 08 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Anexar cópia do Parecer a este relatório.)	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei Estadual n° 1422 de 20/04/2011
Ato de nomeação dos membros	Decreto n° 052/2020 de 12/11/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução n° 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	

Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (41,3%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (11,33%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RESSALVA (23,37%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (23,81%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes

RESSALVA 1: Execução Orçamentária O Município de Japira encontrasse com déficit orçamentário positivo, ressalvamos que não foi realizada nenhum processo de execução Fiscal devido a trocas que houve no cargo de chefe do Poder Executivo e afirmo que a cada troca de chefe do Poder Executivo ocorrem troca de equipe de trabalho no Administrativo ou são remanejados para outros setores, sendo assim faltou ser definido critérios pela Administração pelo setor Tributário para que isso pudesse ser executado, está sendo feito um planejamento para que isso possa ser executado.

RESSALVA 2: Limites Constitucionais Tendo em vista o não cumprimento do limite de aplicação dos recursos venho informar que os anos de 2020 e 2021, foram anos atípicos, que os pequenos municípios como o nosso tiveram grandes dificuldades para enfrentar a pandemia do CORONAVIRUS – COVID19, atrasos de licitações, nas obras, entregas de materiais, foram inúmeros fatores que acabaram

engessando o município, por este motivo não conseguiu cumprir com o índice de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Podemos também considerar que apesar da falta de atingimento do índice constitucional em 2021, em nosso município houve a aplicação de 23,81% na área da saúde desse município.

E vale destacar que o índice constitucional mínimo nessa área é de 15%; e que o incremento decorreu da necessidade de combate à pandemia e afetou a alocação de recursos na área da educação, devido as necessidades ocorrida no momento para o enfrentamento da pandemia de CORONAVIRUS – COVID19 vivida no município.

8. Demais ações desenvolvidas

As ações desenvolvidas em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas foram as seguintes:

- TCE/PR – Todas as demandas recebidas de pronto, foram encaminhadas para os setores competentes para serem respondido e quando apontado falhas, solicitando providências e recomendando, conforme memorando em anexos;
- TCE/PR – recomendação à Divisão de Compras, para não realizar nenhum procedimento de Compra, fora das normas legais definidas na Lei 8666/93;

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
08.976.528/0001-02	CIVARC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZA.
06.062.610/0001-04	CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
00.126.737/0001-55	CISNORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE PIONEIRO.
00.126.737/0001-55	CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ.
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados por intermédio do Ofício nº 080/2022, os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIMAM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Japira/Pr, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/202